



TITULAÇÃO SIMULTÂNEA NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

1) Denominação e duração do ciclo de estudos de mestrado na UFMS: ENGENHARIA ELÉTRICA (2 anos)

O IPB e a UFMS acordam no estabelecimento de um programa de dupla diplomação envolvendo o mestrado em Engenharia Industrial – Ramo Engenharia Eletrotécnica do IPB (MEI-EE) e o mestrado em Engenharia Elétrica da UFMS (PPGEE), com os seguintes requisitos, planos de reconhecimento de aprendizagens e planos de estudos nas duas instituições:

2) Requisito de acesso à dupla diplomação no IPB:

Os estudantes do PPGEE podem candidatar-se à dupla diplomação no MEI-EE do IPB, através de processo seletivo da UFMS. Os estudantes deverão cumprir os seguintes requisitos antes do período de mobilidade no IPB, a efetuar no quarto e último semestre do seu curso de mestrado:

i) Para estudantes do PPGEE com diplomas de graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação de duração de 5 anos:

O estudante da UFMS deve ter concluído integralmente os três primeiros semestres do PPGEE, incluindo:

- A conclusão integral da componente letiva do PPGEE, constituída por duas disciplinas obrigatórias e outras demais disciplinas optativas e atividades científicas constantes da Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica da UFMS (Resolução n.º 187, de 3 de agosto de 2020; em anexo), totalizando um mínimo de 24 créditos do PPGEE.



- Nas atividades anteriores se inclui a definição do plano de trabalhos da dissertação de mestrado e da equipa de orientação (na UFMS e no IPB) e a realização da prova de qualificação na UFMS, em videoconferência com o IPB.

ii) Para estudantes do PPGEE com diploma de tecnólogo:

Para além dos requisitos descritos na alínea anterior, o estudante do PPGEE com diploma de tecnólogo deve adicionalmente:

- Obter aprovação em cinco disciplinas opcionais adicionais da Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica da UFMS (Resolução n.º 187, de 3 de agosto de 2020; em anexo), correspondente a 15 créditos do PPGEE. Em alternativa, este estudante poderá iniciar o programa de dupla diplomação no IPB através de um semestre adicional (total de um ano letivo no IPB) onde deverá obter aprovação em cinco disciplinas da componente letiva do MEI-EE, correspondente a 30 créditos ECTS.

iii) Para estudantes do PPGEE com outro tipo de diploma de graduação:

Para além dos requisitos descritos na alínea i), o estudante do PPGEE com outro tipo de diploma de graduação de duração superior a 3 anos, deve adicionalmente:

- Seguir o plano de formação adicional, com um máximo de 30 créditos ECTS adicionais, a estabelecer pela comissão científica do MEI-EE do IPB, tendo em atenção o historial académico de graduação do estudante e as suas disciplinas, cujos conteúdos, competências e nível se adequem à creditação por disciplinas do MEI-EE do IPB.

3) Reconhecimento no IPB da formação anterior:

O IPB reconhecerá a formação anterior realizada pelo estudante do PPGEE, através do seguinte plano de creditação:



- 12 Créditos ECTS do MEI-EE, pelas duas disciplinas obrigatórias do PPGE (6 créditos do PPGE);
- 36 Créditos ECTS do MEI-EE, pelas demais disciplinas optativas e atividades científicas constantes da Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica da UFMS (Resolução n.º 187, de 3 de agosto de 2020; em anexo), totalizando um mínimo de 18 créditos do PPGE.
- Para estudantes do PPGE com diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação de duração de 5 anos: 30 créditos ECTS do MEI-EE, por um conjunto de disciplinas aprovadas no plano de estudos da graduação do estudante;
- Para estudantes do PPGE com diploma de tecnólogo: 30 créditos ECTS do MEI-EE, pelas cinco disciplinas opcionais adicionais da Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica da UFMS (Resolução n.º 187, de 3 de agosto de 2020; em anexo), correspondente a 15 créditos do PPGE. Em alternativa, este estudante poderá iniciar o programa de dupla diplomação no IPB através de um semestre adicional (total de um ano letivo no IPB) onde deverá obter aprovação em cinco disciplinas da componente letiva do MEI-EE, correspondente a 30 créditos ECTS.
- Para estudantes do PPGE com outro tipo de diploma de graduação: o plano adicional de creditação será definido caso a caso, tendo em atenção o historial académico de graduação do estudante e as suas disciplinas, cujos conteúdos, competências e nível se adequem à creditação por disciplinas do MEI-EE do IPB.

4) Plano de estudos para dupla diplomação no IPB:

O plano de estudos para obtenção do duplo diploma de MEI-EE inclui a continuação do plano de trabalhos de dissertação de mestrado no IPB, sob



orientação do professor do IPB e do professor da UFMS, de duração não inferior a 5 meses (1 semestre letivo).

Para os estudantes do PPGEE com diploma de tecnólogo ou diploma de graduação que não o de Engenharia Elétrica ou de Engenharia de Controle e Automação (5 anos), o período de permanência no IPB poderá ser estendido para, caso se aplique, a realização de disciplinas da componente letiva do MEI-EE do IPB.

A entrega do manuscrito e a defesa final da dissertação de mestrado é realizada no IPB, em videoconferência com a UFMS.

5) Diploma a conferir pelo IPB:

Após a defesa final da dissertação de mestrado no IPB, o IPB emitirá o diploma de mestre em Engenharia Industrial – Ramo Engenharia Eletrotécnica e a UFMS emitirá o diploma de mestre em Engenharia Elétrica, uma vez cumpridos os requisitos exigidos para a sua atribuição, de acordo com a regulamentação de cada instituição.

6) Oportunidade de mobilidade Erasmus após a conclusão do período de dupla diplomação no IPB:

Em caso de acordo entre estudante, UFMS e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou numa empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UFMS receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus para estágio durante a duração da respectiva mobilidade Erasmus (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses). Os estudantes



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou na empresa europeia de destino.

FACULDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Cidade Universitária, s/n *Caixa Postal 549 Fone: 067 3345-7400
CEP 79070-900 * Campo Grande(MS) *
e-mail: eelet.faeng@ufms.br